



Estado da Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

LEI Nº 001/87

Considera de utilidade pública municipal a SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO ALTO DA BRASÍLIA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DO ALTO DA BRASÍLIA, sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos, portadora do CGC Nº 10379683/0001-93, registrada no cartório competente sob Nº 215, livro A-3, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 25 de fevereiro de 1987.

João Barreto Lima
JOAQUIM BARRETO LIMA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sobral

C. G. C. 07 598 634/0001-37 - Rua Viriato de Medeiros 1250 - Cep 62.100
Telefone: 611-0522